



CICLO DE ESCUTAS LEI PAULO GUSTAVO



SECRETARIA DE CULTURA DE PERNAMBUCO
GOVERNO DE PERNAMBUCO

ESCUTA SEGMENTO AUDIOVISUAL





VALOR DESTINADO A PERNAMBUCO

R\$ 184.635.887,33

Execução do Estado

R\$ 99.699.096,76

Execução dos Municípios

R\$ 84.936.790,57

LPG - DIVISÃO DE RECURSOS PERNAMBUCO

**Art. 6º – I –
Apoio a
produções
audiovisuais**

**Art. 6º – II
Apoio a salas de
cinema**

**Art. 6º – III
Capacitação,
formação e
qualificação no
audiovisual;
apoio a
cineclubes,
festivais e
mostras**

**Art. 6º – IV
Micro e
pequenas
empresas do
setor
audiovisual,
VOD,
licenciamento
para TVs
Públicas e
Distribuição**

**Art. 8º Apoio às
demais áreas
culturais que
não o
Audiovisual**

**VALOR
DESTINADO**

R\$ 48.417.075,88

**VALOR
DESTINADO**

R\$ 11.071.354,86

**VALOR
DESTINADO**

R\$ 5.559.180,86

**VALOR
DESTINADO**

R\$ 8.302.897,63

**VALOR
DESTINADO**

R\$ 26.348.587,54

VALOR TOTAL PARA EXECUÇÃO PELO ESTADO DE PERNAMBUCO

R\$ 99.699.096,77



DIRETRIZES GERAIS

- Assegurar mecanismos de estímulo à participação e ao protagonismo de **mulheres, de negros, de indígenas, de povos tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, de populações nômades, de pessoas do segmento LGBTQIA+,** de pessoas com deficiência e de outras minorias, por meio de cotas, critérios diferenciados de pontuação, editais específicos ou qualquer outro meio de ação afirmativa que garanta a participação e o protagonismo desses grupos, observadas a realidade local, a organização social do grupo, quando aplicável, e a legislação relativa ao tema.
- Estímulo à desconcentração territorial das ações apoiadas por meio de reservas percentuais de aprovação para as regiões de desenvolvimento do estado;
- Distribuição de recurso por segmento de acordo com análise dos perfis de acesso, demanda e contemplação dos editais da Secult PE/Fundarpe.



DIRETRIZES GERAIS

- Editais, chamamentos públicos, prêmios ou outras formas de seleção pública simplificada, disponibilizados em formatos acessíveis e procedimentos de entrega das propostas com logística facilitada por meio da internet ou presencialmente, de forma descentralizada, e com a possibilidade de apresentação de propostas por meio oral ou semi-oral.
- Os beneficiários devem assegurar a realização de contrapartida social a ser pactuada com o gestor de cultura do Município, do Distrito Federal ou do Estado, incluída obrigatoriamente a realização de exposições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.
- Previsão de repasse de, no mínimo, 10% (dez por cento) a mais do valor originalmente previsto para apoio a projetos, a iniciativas e a espaços que contenham recursos de acessibilidade destinados a pessoas com deficiência.



ESTÍMULO À PARTICIPAÇÃO E PROTAGONISMO DE MINORIAS

Percentuais destinados para políticas de inclusão social
Não cumulativas.
(Percentual total 70%)

- Pessoa preta, parda ou indígena - 20%
- Mulher cis ou mulher trans/travesti - 20%
- Povos e comunidades tradicionais, indígenas, quilombolas, de terreiro e ciganos - 15%
- Pessoa com deficiência - 5%
- Pessoa idosa, com idade igual ou superior a 60 anos - 5%
- Identidade não cisgênera ou ageneridade, tais como homens trans, pessoas não binárias, queer/questionando, intersexo, andrógine, fluido ou outra variabilidade - 5%



ESTÍMULO À PARTICIPAÇÃO E PROTAGONISMO DE MINORIAS

Para definição dos percentuais para cada reserva de aprovação, foi tomada como base referencial documentos de âmbito estadual e nacional, a exemplo de Leis, Portarias e Projetos de Lei de forma geral, haja vista a ausência de legislação específica para cotização desses segmentos na área da Cultura.

- Para Pessoa com Deficiência - Portaria Conjunta da Secult-PE e SDSCJ dispendo sobre percentual mínimo para contratação de artista com deficiência no Estado de Pernambuco.
- Para Pessoa Idosa - Projeto de Lei do Senado 60/2009 reserva de 5% na aprovação de concursos públicos para maiores de 60 anos.



ESTÍMULO À PARTICIPAÇÃO E PROTAGONISMO DE MINORIAS

- Para Cor/Raça/Etnia - Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010; Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012; Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2017.
- Para Povos e Comunidades Tradicionais, Indígenas, Quilombolas, de Terreiro e de Ciganos - Referência a partir dos acessos das ações da Secult PE/ Fundarpe.
- Para Gênero - Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997; Projeto de Lei 5361/19 reserva para as mulheres 25% das vagas oferecidas nos concursos públicos futuros na área de segurança pública.
- Para Outras Variabilidades de Gênero - Projeto de Lei 87/2017 reserva 2% das vagas para transgêneros.



PROPOSTA DE DESCONCENTRAÇÃO TERRITORIAL

**Percentuais para Regionalização
(60% interior - 40% RMR)**

- 20% - Macrorregião do Sertão
- 20% - Macrorregião do Agreste
- 20% - Macrorregião da Mata
- 40% - Macrorregião Metropolitana



LINGUAGENS CONTEMPLADAS

- I. Artesanato
- II. Artes Circenses
- III. Audiovisual**
- IV. Artes Visuais
- V. Cultura Popular e Tradicional
- VI. Dança
- VII. Design
- VIII. Fotografia
- IX. Gastronomia
- X. Literatura
- XI. Moda
- XII. Música
- XIII. Ópera
- XIV. Patrimônio
- XV. Teatro



SEGMENTOS QUE A LPG DESTACA

(Além das linguagens/segmentos culturais consolidados)

- Cultura Hip-hop
- Cultura Funk
- Arte Digital
- Expressões artísticas culturais afro-brasileiras
- Cultura dos povos indígenas
- Cultura dos povos nômades
- Capoeira
- Culturas Quilombolas
- Cultura dos povos e comunidades tradicionais de matriz africana
- Ciclos Festivos (Carnaval, São João, Ciclo Natalino)



PROPOSTA DE INSTRUMENTOS -

ART. 5º - SEGMENTO AUDIOVISUAL

EIXOS: FOMENTO / FORMAÇÃO / DIFUSÃO / PRESERVAÇÃO

INCISO: I - APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS

VALOR DESTINADO: R\$ 48.417.075,88

INSTRUMENTO 1: EDITAL DE PREMIAÇÃO

Objeto: Premiação de projetos de baixa e média complexidade.

CATEGORIA

- 1) Webséries –
- 2) Produção de Games Experimental/Autoral
- 3) Interprogramas
- 4) Curta-metragem, com as subcategorias:
 - *Produção de Curta-metragem **Estreante** – (reserva a ser definida)*
 - *Produção de Curta-metragem **Culturas Periféricas** – (reserva a ser definida)*
 - *Produção de Curta-metragem **Culturas Populares e Tradicionais** - (reserva a ser definida)*
 - *Produção e Finalização de Curta-metragem (Ficção, Animação, Documentário);*
 - Produção de Videodança -
- 5) Produção de Videoarte -
- 6) Produção de Websérie/Webcanal -
- 7) Produção de Websérie/Webcanal com temáticas voltadas para: **Culturas Periféricas; Arte Digital; Culturas Populares e Tradicionais**
- 8) Produção de Videoclipe
- 9) Outros: _____

O VALOR DESTINADO FINAL PARA
ESSE INSTRUMENTO AINDA SERÁ
CONSOLIDADO

CARACTERÍSTICAS

- Simplificação para categorias com menores valores e pagamentos através da modalidade premiação;
- Estímulos a beneficiários entrantes na cadeia produtiva do Audiovisual;
- Prestação de contas simplificada, do tipo: prestação de informações em relatório de execução do objeto.

EIXO: FORMAÇÃO, DIFUSÃO

INCISO: III - Capacitação, formação e qualificação no audiovisual, apoio a cineclubes, realização de festivais e mostras, rodadas de negócios, digitalização de obras ou acervos, publicações especializadas e pesquisas sobre audiovisual e ao desenvolvimento de cidades de locação;

VALOR DESTINADO: R\$ 5.559.180,86

INSTRUMENTO 1: EDITAL DE PREMIAÇÃO

Objeto: Premiação de projetos de baixa e média complexidade

Categorias:

- 1. Formação de curta, média e longa-duração;
- 2. Apoio à realização de Festivais e Mostras;
- 3. Apoio à Distribuição de Obras Audiovisuais;
- 4. Apoio à criação e manutenção de Cineclubes;
- 5. Apoio à Digitalização de Acervos;
- 6. Apoio ao Desenvolvimento de Plataforma Online para Salvaguarda da Produção Audiovisual Pernambucana;
- 7. Apoio à Realização de Feiras de Negócios;
- 8. Apoio à Realização de Estudos sobre a Cadeia Produtiva do Audiovisual;
- 9. Outros: _____

CARACTERÍSTICAS:

- Simplificação para categorias com menores valores e pagamentos através da modalidade premiação;
- Prestação de contas simplificada, do tipo: prestação de informações em relatório de execução do objeto;
- Prazo de execução: Até 12 meses

EIXO: FOMENTO	
INCISO: I - APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS	
VALOR DESTINADO: R\$ 48.417.075,88	
INSTRUMENTO 2: EDITAL DE INCENTIVO Objeto: Incentivo à produção de obras de alta complexidade.	
CATEGORIAS: a) Longa-metragem, com as subcategorias: • Produção e Finalização de Longa-metragem; • Produção e Finalização de Longa-metragem de Baixíssimo Orçamento; • Desenvolvimento de Longa-metragem; b) Produtos para TV e Plataformas de Streaming: • Obras seriadas (Ficção, Animação, Documentário); • Obras não seriadas (Ficção, Animação, Documentário); • Obras audiovisuais de Variedades e Reality Show; • Outros: _____ c) Complementação de Recursos para Obras Audiovisuais: • Destinada a obras que tiveram sua continuidade interrompida por fatores diversos O VALOR DESTINADO FINAL PARA ESSE INSTRUMENTO AINDA SERÁ CONSOLIDADO	
CARACTERÍSTICAS • Alinhamento mínimo ao regramento da Ancine; (Inscrições, perfis de produtos, etc...) • Estímulos a beneficiários entrantes na cadeia produtiva do Audiovisual, no tocante às obras de alta complexidade; • Prestação de contas do tipo: prestação de informações em relatório de execução financeira. • Prazo de execução: Até 24 meses.	

ART.6º - SEGMENTO AUDIOVISUAL

Eixo: INTERVENÇÃO / REFORMA / RESTAURO

INCISO: II - Apoio a reformas, a restauros, a manutenção e a funcionamento de salas de cinema, incluída a adequação a protocolos sanitários relativos à pandemia da covid-19, sejam elas públicas ou privadas, bem como de cinemas de rua e de cinemas itinerantes;

VALOR DESTINADO: R\$ 11.071.354,86

INSTRUMENTO 3: EDITAL DE INCENTIVO

Objeto: Incentivo a projetos de alta complexidade

O QUE DIZ A LEI?

- Podem receber os recursos: as salas de cinema que não componham redes e as redes de salas de cinema com até 25 salas (observar a situação em que a rede de salas estiver espalhada por mais de um ente federado ou mais de uma UF, prevendo o apoio somente às salas presentes no estado de Pernambuco).
- Os beneficiários dos recursos devem, obrigatoriamente, realizar exhibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade;
- As salas de cinema estão obrigadas a exibir obras nacionais em número de dias 10% superior ao estabelecido pela cota de tela de produções nacionais;
- Garantir acessibilidade nos editais e espaços culturais; incluir a previsão de repassar, no mínimo, 10% a mais do valor originalmente previsto, para apoio a projetos, a iniciativas e a espaços que não contenham recursos de acessibilidade destinados a pessoas com deficiência;
- Implementar a desconcentração territorial de ações apoiadas, nos termos estabelecidos em regulamentação estadual, contemplando em especial os Municípios que não realizarem os procedimentos de solicitação dos recursos dentro dos prazos previstos nos §§ 4º e 5º do art. 3º desta Lei Complementar e os Municípios que reverterem os recursos aos respectivos Estados.

CATEGORIAS:

- Cinemas públicos, privados e itinerantes;

a) Reforma;

- o Obra civil para adequação do espaço físico;
- o Projetos complementares (adequação do sistema de prevenção à incêndios, acessibilidade física, entre outros)

b) Restauro;

c) Manutenção e modernização para funcionamento do Cinema;

- o Manutenção física do imóvel;
- o Modernização, aquisição de bens e equipamentos
 - Poltronas, mobiliário e urdimentos;
 - Digitalização dos equipamentos de Projeção e Áudio/mão de obra (instalação, configuração e treinamento, obra civil como adequação da cabine e equipamentos de acessibilidade)
 - Adequação a protocolos sanitários relativos à pandemia da covid-19 (climatização, entre outros)

Entende-se por Reforma: Projetos Culturais que prevejam intervenção no edifício, contemplando obras para ampliação, execução de projetos de acessibilidade e projetos complementares (elétrica, hidrossanitário, acústica, luminotécnico, prevenção e combate à incêndios, etc.), em atendimento às novas normativas vigentes. **Caso o cinema escolhido tenha proteção/ tombamento, o projeto de reforma deverá ser aprovado previamente por órgão fiscalizadores (Fundarpe / Iphan).**

Entende-se por Restauro: Projetos que prevejam obra de restauração e/ou conservação do cinema e/ou equipamentos de projeção (mobiliário, bens móveis e bens integrados, entre outros). **Obs: Caso o cinema escolhido tenha proteção/tombamento, o projeto de reforma deverá ser aprovado previamente pela Fundarpe/Iphan).**

Entende-se por Manutenção e modernização para funcionamento do Cinema: Aquisição de poltronas e equipamentos para modernização do sistema de projeção, sonorização, climatização, com previsão para contratação de serviço de instalação e treinamento da equipe.

CARACTERÍSTICAS:

- Execução entre 12 e 36 meses; (analisar texto da regulamentação);
- Desconcentração territorial: distribuição de recursos por RDs e possibilidade de remanejamento (atenção para os interiores / periferias / municípios que não solicitarem os recursos da LPG nos prazos previstos);
- Valores: até R\$ 1.000.000,00 (um milhão)

EIXO: DIFUSÃO / FORMAÇÃO / ECONOMIA CRIATIVA	
INCISO IV: Apoio às microempresas e às pequenas empresas do setor audiovisual, aos serviços independentes de vídeo por demanda cujo catálogo de obras seja composto por pelo menos 70% (setenta por cento) de produções nacionais, ao licenciamento de produções audiovisuais nacionais para exibição em redes de televisão públicas e à distribuição de produções audiovisuais.	
VALOR DESTINADO: R\$ 8.302.897,63	
INSTRUMENTO 4: EDITAL DE PREMIAÇÃO Objeto: Prêmio de Aquisição de Acervo Audiovisual e Circulação / Apoio à Micro e Pequenas Empresas.	
CATEGORIAS: a) Premiação para licenciamento de Obras audiovisuais (curta, média e longa-metragens, obras seriadas, telefilmes, entre outros), oriundas da produção independente, visando a exibição na TV Pernambuco e em circuitos de exibição em cinemas públicos do estado. b) Premiação de iniciativas que visem dinamizar a economia da cultura e incentivar a cadeia produtiva do Audiovisual, através de aquisição de equipamentos, residências artísticas, participação em feiras, congressos, seminários, entre outros. c) Premiação de projetos que estimulem o potencial produtivo, inovador, inclusivo e empregador das atividades culturais e criativas do Audiovisual, em todas as RD's do Estado.	
CARACTERÍSTICAS • Previsão de contrapartidas do beneficiário (aquisição de equipamentos, residência artística, entre outros); • Prestação de contas simplificada, do tipo: prestação de informações em relatório de execução do objeto.	

GRUPO DE TRABALHO

Milena Evangelista - Gerente GPC SecultPE

Janaina Guedes - Assessora GPC SecultPE

Marcelo Renan - GGPPCULT Fundarpe

Referências:

Funcultura Audiovisual
Instrução Normativa 158/2021 Ancine
Edital Novos Realizadores Ancine
CHAMADA PÚBLICA BRDE/FSA - PRODUÇÃO CINEMA -
2022